DECRETO Nº 5.162, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Interdita logradouro público para realização de Festa Junina no Bairro Ramada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de Festa Junina no Bairro Ramada.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização de Festa Junina, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Rua Elizabette – Bairro Ramada.	Interdição Total	23 de junho de 2018.	19hs às 01hs.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de junho de 2018.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20 06 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 08/Bim nº459
Rúbrica
Mat. 01/2450